

## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 03/2018 — PA № 1765/2017 — CONTRATO № 20/2018

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

CONTRATADA – GLOBAL TTI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.823.206/0001-91, com sede na Avenida Jacarandá, S/N - Lote 47, Sala 515 (Sul) – Bairro Águas Claras, Brasília - DF - CEP 71927-540, telefones (61)3573-7775 e (61)99884-2222, e-mail <a href="mailto:herico.braganca@globaltti.com.br">herico.braganca@globaltti.com.br</a>, neste ato representada por seu sócio administrador, Hérico Farias de Bragança, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.443.761 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 715.329.942-49, residente na QN 410, Bloco D, Apto 204, Bairro Samambaia (Norte), Brasília-DF - CEP 72318-504.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

## 1. DO OBJETO ORIGINAL

1.1. Aquisição de Solução de Segurança da Informação e contratação de empresas especializadas na prestação de Serviços de Segurança de Perímetro com soluções em alta disponibilidade, compreendendo o fornecimento, a instalação, o suporte técnico, a garantia, o treinamento, o gerenciamento e o monitoramento de sistemas de: Firewall de Nova Geração (NGFW), Access Point Wireless, Switch PoE, Patch panel, Prevenção Contra Intrusão (IPS), Filtro de Conteúdo Web (Webfilter), Antivírus de Gateway, Firewall de Aplicação Web - WAF (Web Application Firewall), Centro de Operações de Segurança da Informação - SOC (Security Operation Center), Teste de Intrusão/Penetração (Pentest), Endpoint, Gestão Contínua de Vulnerabilidades e assinaturas, por meio do procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços e tendo por unidade gerenciadora o Conselho Federal de Enfermagem (UASG n° 389320).

## 2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1 O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e manutenção do preço do item 3.1 "4" do contrato.

### 3. DA VIGÊNCIA

**3.1.** A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 19/09/2019 e término em 18/09/2020.





# Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

#### 4. DO VALOR CONTRATUAL

**4.1.** Os valores do presente Termo serão mantidos em relação ao item 4.

	LOTE ÚNICO						
Item	Descrição	Unidade	Marca/ Modelo	Quant.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor anual (R\$)
4	Suporte da Solução	Mês	N/A	48	Serviço	R\$ 300,00	R\$ 14.400,00
	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)						

## 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**5.1.** A presente renovação segue o disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, no tocante à vigência contratual.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1.** Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 18 de setembro de 2019.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO** Renata Andrea Pietro Pereira Viana

Presidente

GLOBAL TTI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME

Hérico Farias Bragança Sócio Administrador

Elaborada por GJEN

